

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 46/2011-12-06

INDICADORES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR COMPONENTE OPERADORAS – 1ª ETAPA DA 4ª FASE

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2011

Refere-se à Consulta Pública convocada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, com o objetivo de permitir a participação dos atores do setor, conforme extrato de ata da 306ª Reunião da Diretoria Colegiada da ANS, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, em 21 de setembro 2011.

I- INTRODUÇÃO

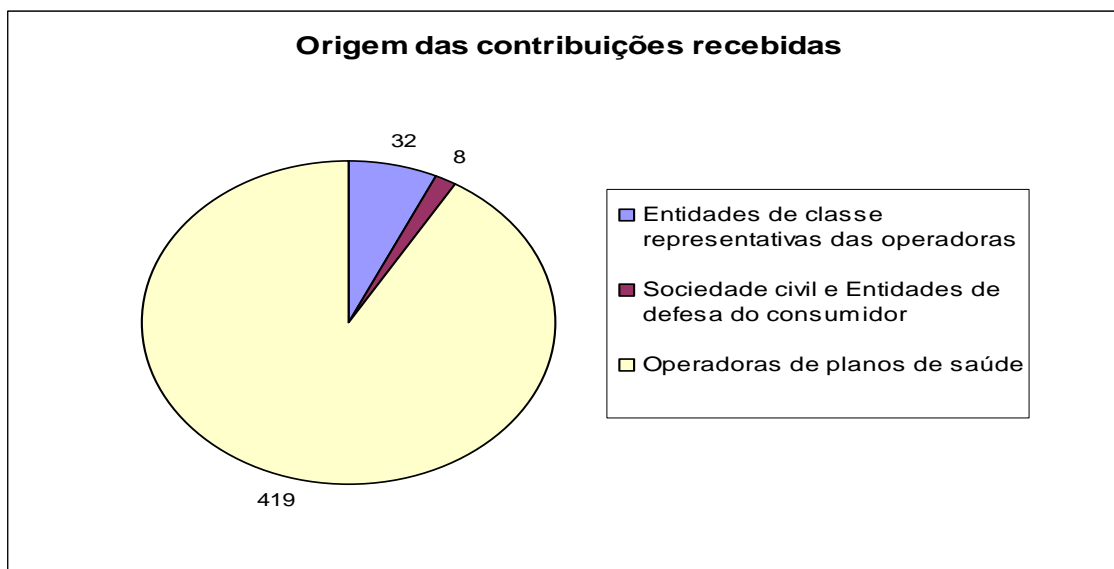
O presente relatório tem por objetivo apresentar de forma organizada as contribuições advindas dos diversos atores do setor de saúde suplementar a respeito da RN, IN e das fichas dos indicadores propostos para a 1ª etapa da 4ª fase do do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar – Componente Operadoras, assim como as respectivas análises realizadas pela ANS, em observância ao que dispõe no artigo 8º da RN nº 242, de 2010.

Seguindo a ordem de exposição são apresentadas a estatística das contribuições recepcionadas na Consulta Pública nº46, de 2011, a consolidação e análise das principais propostas, passando-se a seguir àquelas aceitas pelas áreas técnicas e incorporadas ao normativo recém publicado e por fim o Relatório com as contribuições compilado.

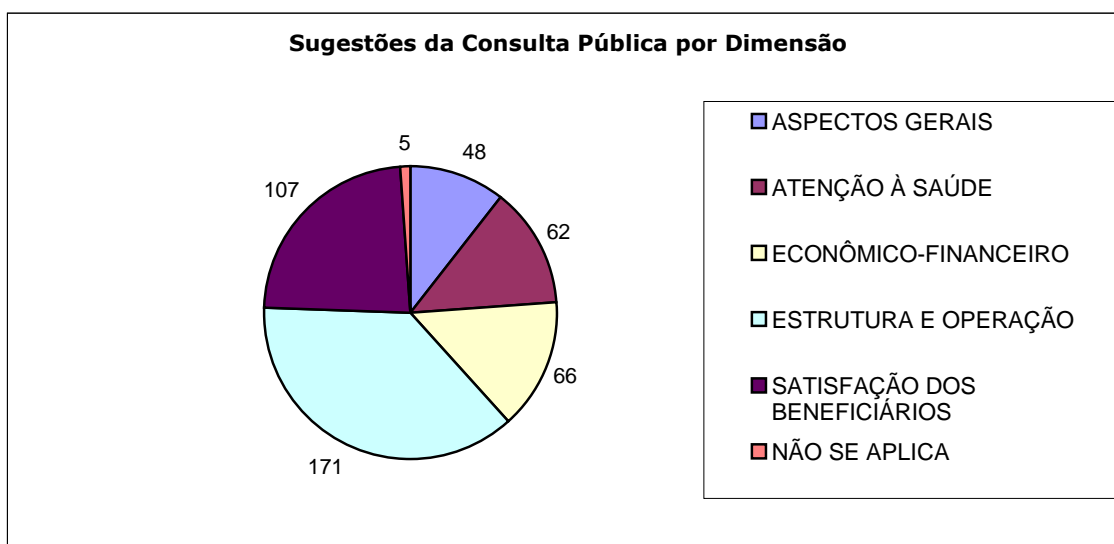
II- DA ESTATÍSTICA DAS CONTRIBUIÇÕES

Inicialmente são apresentados os dados estatísticos a respeito das contribuições dessa consulta pública. Foram geradas 459 contribuições.

Dentre as entidades participantes, as operadoras foram as que mais contribuíram, conforme se verifica no gráfico a seguir.



Em linhas gerais, as dimensões de Estrutura e Operação e Satisfação do Beneficiário concentraram a maior parte das contribuições (171 e 107, respectivamente). No mais, houve uma distribuição relativamente homogênea destas sugestões entre as dimensões Econômico-Financeira e Atenção à Saúde (66 e 67 contribuições, respectivamente), além de 48 contribuições de caráter geral sobre o Programa.



As seções abordadas na Consulta por tipo de comentários estão apresentados na tabela a seguir.

Seção	Tipo de Comentário			Total	%
	Exclusão	Alteração	Inclusão		
RN	2	57	14	73	15,9%
IN ANEXO II – 1.7		5		5	1,1%
IN ANEXO II – 1.8	12	5		17	3,7%
IN ANEXO II – 1.9		7	14	21	4,6%
IN ANEXO II – 1.13		1		1	0,2%
IN ANEXO II – 1.14	1			1	0,2%
IN ANEXO II – 1.16		3		3	0,7%
IN ANEXO II – 1.17		13	1	14	3,1%
IN ANEXO II – 2.1		13		13	2,8%
IN ANEXO II – 2.2		12	1	13	2,8%
IN ANEXO II – 2.3		1	1	2	0,4%
IN ANEXO II – 2.4	1	22	2	25	5,4%
IN ANEXO II – 2.5		13		13	2,8%
IN ANEXO II – 3.1	3	37	10	50	10,9%
IN ANEXO II – 3.2		37		37	8,1%
IN ANEXO II – 3.3	1	51		52	11,3%
IN ANEXO II – 3.4		4		4	0,9%
IN ANEXO II – 3.6		2	1	3	0,7%
IN ANEXO II – 4.1		36	3	39	8,5%
IN ANEXO II – 4.2		34	2	36	7,8%
IN ANEXO II – 4.3	1	14		15	3,3%
IN ANEXO II – 4.4		5	9	14	3,1%
IN ANEXO II – 4.4	3			3	0,7%
Não se aplica				5	1,1%
TOTAL				459	100%

Apesar de 25 sugestões terem sido cadastradas pelas Operadoras na seção RN, efetivamente seu conteúdo se tratava de Estrutura e Operação.

Por este motivo, na tabela dos comentários recebidos constam 73 registros na seção RN mas somente 48 (25 a menos) foram consideradas como "Aspectos Gerias" no consolidado das Dimensões assim como na representação gráfica.

De forma inversa, a tabela dos comentários recebidos totaliza 146 registros nos indicadores referentes à Dimensão Estutura e Operação (3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.6), mas foram considerados 171 demandas (25 a mais) referente à esta dimensão no consolidado das Dimensões assim como na representação gráfica.

De todo modo, do ponto de vista da análise da incorporação destas contribuições ao acervo de indicadores propostos na Consulta, houve alteração da proposta original decorrente da aceitação de 46 contribuições dentre as 459 enviadas conforme tabela a seguir. Essas modificações, aliadas ao desenvolvimento em curso deste item da Agenda Regulatória, suscitaram a edição de novos normativos. Dentre estes, foi elaborada uma nova Resolução Normativa, bem como uma nova Instrução Normativa e anexos com as fichas técnicas do novo acervo de indicadores do Programa.

DIMENSÃO	ACEITAS	NÃO ACEITAS	NÃO SE APLICA	EM ESTUDO	TOTAL
ASPECTOS GERAIS	8	39	1		48
ATENÇÃO À SAÚDE	13	49			62
ECONÔMICO-FINANCEIRO	8	55	3		66
ESTRUTURA E OPERAÇÃO	13	141		17	171
SATISFAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	4	103			107
NÃO SE APLICA			5		5
SOMA	46	387	9	17	459

Vale destacar que muitas destas contribuições foram encaminhadas repetidamente, o que, de certa forma, enviesa o balanço dos resultados apresentados. As 46 contribuições aceitas representaram 10 alterações implementadas nos normativos

III – ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NOS NORMATIVOS DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES CONSIDERADAS PERTINENTES PELA ANS.

IN – ARTIGO 5º - ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DE QUESTIONAMENTOS

Estabeleceu-se o prazo de 15 dias úteis para as operadoras enviarem de questionamentos após divulgados os resultados preliminares. Embora não conste na redação inicial da IN foi aceita a sugestão de criação de uma resposta automática para confirmação do recebimento do questionamento da operadora e da resposta da ANS.

IN – ANEXO II –1.17 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS – PONTUAÇÃO BÔNUS

O texto da ficha técnica foi reelaborado. A pontuação Bônus atribuída ao índice de desempenho da Atenção à saúde, para as operadoras que tiverem programas de promoção da saúde aprovados ou inscritos junto a ANS na data do processamento. Para contar, no entanto, com incentivo contábil, a operadora deverá ter seu programa aprovado até 31 de dezembro de 2011.

IN – ANEXO II –1.8 – TAXA DE INTERNAÇÃO POR FRATURA DE FÊMUR

Considerando que o SIP não dispõe de informações necessários, será utilizado para o cálculo beneficiários acima de 60 anos para a segmentação ambulatorial do SIB.

O indicador não será utilizado para cálculo do IDSS ano base 2011, sendo utilizado apenas inicialmente para monitoramento da ANS. O peso deste indicador em 2011 será zero.

IN – ANEXO II – 2.1 - SUFICIÊNCIA EM ATIVOS GARANTIDORES VINCULADOS

O texto da ficha técnica foi ajustado. A vinculação dos ativos garantidores deve ser feita, respeitando restrições e limites estabelecidos em RN nº 159/2007, alterada pela RN nº 274/2011.

IN – ANEXO II – 2.2 – LIQUIDEZ CORRENTE

Foi incluída na ficha técnica a definição de I5%, que corresponde ao percentil 5.

IN – ANEXO II – 2.4- PATRIMÔNIO LIQUIDO POR FATURAMENTO

O indicador foi alterado sendo descartado o porte e sendo incluída a ponderação por faturamento. Desta forma há uma padronização.

As Autogestões passarão a ser tratadas de forma diferenciada, a partir do ano base 2011.

IN – ANEXO II - 3.5- PERCENTUAL DE QUALIDADE CADASTRAL

Passa a constar a definição conforme RN nº 250, de 25 de março de 2011 em substituição a RN nº 187, de 09 de março de 2009.

A definição do item Beneficiário ativo identificado também foi alterada.

A fonte de dados passa a ser: SIB/ANS/MS – Sistema de Informações de Beneficiários;RPS/ANS/MS – Registro de Planos de Saúde e SCPA/ANS/MS - Sistema de Cadastro de Planos Antigos

IN – ANEXO II - 3.6- ÍNDICE DE REGULARIDADE DE ENVIO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

As operadoras enquadradas nas modalidades Cooperativa Odontológica com número de beneficiários inferior a 20 mil estão dispensadas da obrigação de envio de informações relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres.

A data considerada não depende da data de processamento das informações pela ANS, ou seja, será considerada a data do primeiro envio de arquivo válido, independentemente da data de processamento das informações pela ANS.

IN – ANEXO II –4.4 –ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES

Foi alterado o método de cálculo. No numerador passa a ser considerada a Média mensal de reclamações contra uma operadora com registro ativo entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano base.

IN – ANEXO II –4.5 - PONTUAÇÃO BÔNUS OUVIDORIA

O tempo de resposta nos casos em que houver necessidade de segunda ou terceira opinião, em razão de divergência quanto ao diagnóstico médico/odontológico, será feita a contagem em dobro do prazo regular de 5 dias úteis.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A metodologia proposta para a revisão dos indicadores da 1ª etapa da 4ª fase do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar proporcionou um rico debate interno e posterior ampliação da discussão com os atores do setor, iniciando-se pela realização da Câmara Técnica, em 3 de agosto de 2011 e culminando com a Consulta Pública. Todo esse processo propiciou maior participação e transparência e, ainda, atribuiu maior legitimidade à elaboração dos normativos.

Após a análise de todas as contribuições recebidas pela Consulta Pública nº46, e feitas as adequações possíveis e julgadas pertinentes, o Relatório Final foi submetido à apreciação da Diretoria Colegiada da ANS.

Cabe destacar que parte das contribuições estão em estudo para implementação e poderão ser incorporadas na medida em que se as informações e os sistemas disponíveis permitirem.

Tendo sido aprovada a proposta pela Diretoria Colegiada os normativos **RN nº 282** e **IN nº11/DIGES** foram publicados em de 20 de dezembro de 2011 no DOU.